



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000117/2008-16

CONTRATO Nº 32/2011

TERMO ADITIVO Nº 9/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2011

Nono Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADORA **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências subdelegadas pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1532 de 08/12/2022, publicada no DOU de 12/12/2022, o sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria PRES/INSS nº 599 de 05/04/2022, publicada no DOU nº 066 de 06/04/2022, portador do CPF nº [REDAZIDO] e da Cédula de Identidade [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a Srª **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA**, CPF nº [REDAZIDO] e C.I./R.G. nº [REDAZIDO] expedido pela SSP/MG, residente na rua São João da Ponte, nº 208, Centro, Janaúba /MG, doravante denominado apenas **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 32/2011, firmado em 04/10/2011, referente ao imóvel situado na rua São João da Ponte, nº 208, Centro, Janaúba /MG, publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 25/11/2011, Seção 3, pág. 129, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 32/2011 pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **04/10/2023** a **04/10/2024**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo; E a **revisão de preços** de acordo com

estudo do Laudo de Avaliação de Imóvel Nº 89 (SEI: [9750922](#)), elaborado pela empresa contratada C&S Engenharia, aprovado pela Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário - DENGPAI - SRSE-II ([9751007](#) e [9769073](#)), e homologado pela Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - SRSE-II ([13114457](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à LOCADORA, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal que passa para R\$6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais) e **global estimado de R\$79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 226275, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2023NE580042**, em 04/10/2023, no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 32/2011, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 04 de outubro de 2023.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo CONTRATANTEMARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

Priscila Jordana da Silveira e Souza

CPF: ██████████

Frederico Mendes Prates

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Leite da Silva, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 04/10/2023, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 04/10/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMANCIO BATISTA, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 04/10/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13509744** e o código CRC **85D973B0**.